



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2015

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 88.363.072/0001-44, com sede administrativa no Largo do Mineiro, nº 195, Centro, representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, que no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização do certame, ao qual será conduzido por Funcionário Efetivo devidamente nomeado para tal fim e apoiado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme portarias Nº 1.239 e Nº 1289 respectivamente. Faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado na Avenida João Pereira da Silva nº 1320 (Pátio dos Veículos Escolares), às 13h30min do dia 05 de Janeiro de 2016. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** de propriedade da Municipalidade, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão de VEÍCULO COM DIREITO À CIRCULAÇÃO pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2. Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Residência.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **Email:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



3.3. Pessoa Jurídica: Registro Comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.4. Pessoas emancipadas: deverão apresentar também o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público

3.5. NÃO poderão participar do leilão:

3.5.1. Servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, da Polícia Civil, da Brigada Militar, de Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de Arroio dos Ratos - RS;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2. O Município de Arroio dos Ratos, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote;

4.4. O Funcionário Efetivo devidamente nomeado ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado; **Fica facultado ao Funcionário Efetivo devidamente nomeado determinar percentual ou valores mínimos de aumento de valores dos lances subsequentes a fim de agilizar o processo e evitar a procrastinação do certame.**



4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Funcionário Efetivo devidamente nomeado identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação constituída para esse fim e pelo Funcionário Efetivo devidamente nomeado;

4.11. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.14. O Município de Arroio dos Ratos, através da Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de quaisquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.15. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.



6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 – O arrematante deverá efetuar junto a Agência do Banco do Brasil Agência 3658-7 Conta 12070-7 em até 72 (setenta e duas) horas após arrematação o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, e apresentar a Comissão de Licitação, comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica.

6.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

6.2.3 – O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do saldo devedor e apresentar os comprovantes a Comissão de Licitação, após retirada de guia de pagamento junto à Secretaria da Fazenda, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

6.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leilado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3; 6.2.5.

6.2.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

6.3. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arroio dos Ratos, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.4. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Funcionário Efetivo devidamente nomeado (Comissão de Licitação), e a documentação exigida no item 3, conforme

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **Email:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



o caso, que será devolvida ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.4. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos automotores, somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.5.1- Não sendo possível a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RS, será feita a Comunicação de Venda no CRVA, para obtenção da GAD relativa ao pagamento da taxa cód. 7730. Após o pagamento, em qualquer CRVA, com uma cópia autenticada do CRV totalmente preenchido, previamente assinado pelo vendedor com sua firma reconhecida, e com a assinatura



do comprador, também reconhecida por autenticidade. Estar munido de documento de identificação com foto e CPF para preenchimento de requerimento de serviço.

7.6 A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:

7.6.1. Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada. A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

7.6.2. Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal; ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.7. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação para trituração e reciclagem, conforme o caso.

7.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo, pneus e equipamentos de informática das dependências do Parque de Máquinas do Município;



8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Arroio dos Ratos, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9. DOS BENS A LEILÃO

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

9.2. Locais e Horários de Visitação dos Bens a Serem Leiloados

9.2.1 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública, localizados na Av. João Pereira da Silva nº 1320, (no pátio dos veículos escolares), neste Município, as visitas poderão ser feitas nos dias 21 e 22 de dezembro de 2015 no horário das 08h00min às 14h00min;

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao Funcionário Efetivo devidamente nomeado, nem ao Município de Arroio dos Ratos - RS, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo Funcionário Efetivo devidamente nomeado servidor municipal Sr. Hugo de Carvalho Matrícula Nº 111, Cédula de Identidade RG nº 101.945.27.86 – SSP/RS; Portaria 1.289/2015.

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pelas Portarias nº 249/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

10.3 Por ocasião do leilão, o Funcionário Efetivo devidamente nomeado não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;



10.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Funcionário Efetivo devidamente nomeado, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes;

10.5. O Funcionário Efetivo devidamente nomeado, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

12. DAS ADVERTÊNCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação, Funcionário Efetivo devidamente nomeado e credenciados que desejarem.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pela Comissão de Licitação, Secretário da Administração e Secretário da Fazenda, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Sítio Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação, deverão ser apresentados por escrito.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito no largo do Mineiro, nº 195, Centro, Arroio dos Ratos

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **Email:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Estado do Rio Grande do Sul. Telefone (51) 3656.1029, com a servidora pública Susi Shizuko Tazoe , das 08h00min às 14h00min horas, ou pelo e-mail, susitazoe@arroiodosratos.rs.gov.br.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Jerônimo Estado do Rio Grande do Sul, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Arroio dos Ratos, 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



ANEXO I

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ARROIO DOS RATOS - RS.**

LOTE 01

Veículo **AUTOMÓVEL VW/PARATI 1.6**, Volkswagen, cor branco, chassi 9BWDB05W66T121847, RENAVAM Nº **90439858-7**, ano 2006, modelo 2006, gasolina, capacidade 05 passageiros, placa **INN2164**, 100 CV, categoria oficial, código 000000. Nº **Patrimônio 4952**. **Lance inicial R\$ 5.625,00.**(Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LOTE 02

Veículo **MICRO ÔNIBUS**, Marcopolo/Volare AB - Escolar, cor prata, chassi 93PB04B2M3C010476, RENAVAM Nº **80579608-8**, ano 2003, modelo 2003, diesel, capacidade 30 passageiros, placa **ILF7388**, 145 CV, categoria oficial, código 000000. Nº **Patrimônio 4960**. **Lance inicial R\$ 14.062,50.**(Quatorze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

Veículo **AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE FLEX**, marca Fiat, cor branca, chassi 9BWDB05W66T121847, RENAVAM Nº **85962586-9**, ano 2005, modelo 2006, álcool/gasolina, capacidade 05 passageiros, placa **IMO6608**
066CV ,0000 categoria oficial, código 000000. Nº **Patrimônio 4968**. **Lance inicial R\$ 2.812,50.**(Dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

LOTE 04

Veículo **AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE FLEX**, marca Fiat, cor branca, chassi 9BD15822786152521, RENAVAM Nº **97616861-8**, ano 2008, modelo 2008, álcool/gasolina, capacidade 5 passageiros, placa **IOY5833**, 066 CV, categoria oficial, código 000000 Nº **Patrimônio 4967**.**Lance inicial R\$ 5.625,00.**(Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

LOTE 05

Veículo **AUTOMÓVEL UNO MILLE FIRE FLEX**, marca Fiat, cor branca, chassi 9BD15822786164064, RENAVAM Nº **97800647-0**, ano 2008, modelo 2008, álcool/gasolina, capacidade 5 passageiros, placa **IOZ7263**, 066 CV, categoria oficial, código 000000 Nº Patrimônio **4963. Lance inicial R\$ 5.625,00.**(Cinco mil seiscentos e vinte cinco reais)

LOTE 06

Veículo **AUTOMÓVEL GOLF GL/IMP**, marca Volkswagen, cor roxa, chassi WWWCG81H2SW447702, RENAVAM Nº **00205445144**, ano 1995, modelo 1995, gasolina, capacidade 5 passageiros, placa **MUE1026**, 090 CV, categoria oficial, código 000000 Nº Patrimônio **6351. Lance inicial R\$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE 07

Veículo **AUTOMÓVEL SIENA 6 MARCHAS**, marca Fiat, cor branca, chassi 9BD178530Y2132175, RENAVAM Nº **00734426585**, ano 2000, modelo 2000, gasolina, capacidade 5 passageiros, placa **IJK8022**, 061 CV, categoria oficial, código 000000 Nº Patrimônio **6353. Lance inicial R\$ 2.812,50.**(Dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

LOTE 08

Motor Agrale Diesel Lance inicial: R\$ 1.406,25 (Um mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Localizado na Av. João Pereira da Silva nº 1320, (no pátio dos veículos escolares).

LOTE 09

Carreta Agrícola c/ tanque p/ água não potável, capacidade 6.500 lt, com 4 pneus, 2 eixos, compr., entre 3.50 e 4.00 m, largura entre 1.50 a 2.00 m. Nº série 2010/07, cor amarelo, marca MEPEL. Nº Patrimônio **1755.**

Lance inicial: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Localizado na Av. João Pereira da Silva nº 1320, (no pátio dos veículos escolares).

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **Email:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br